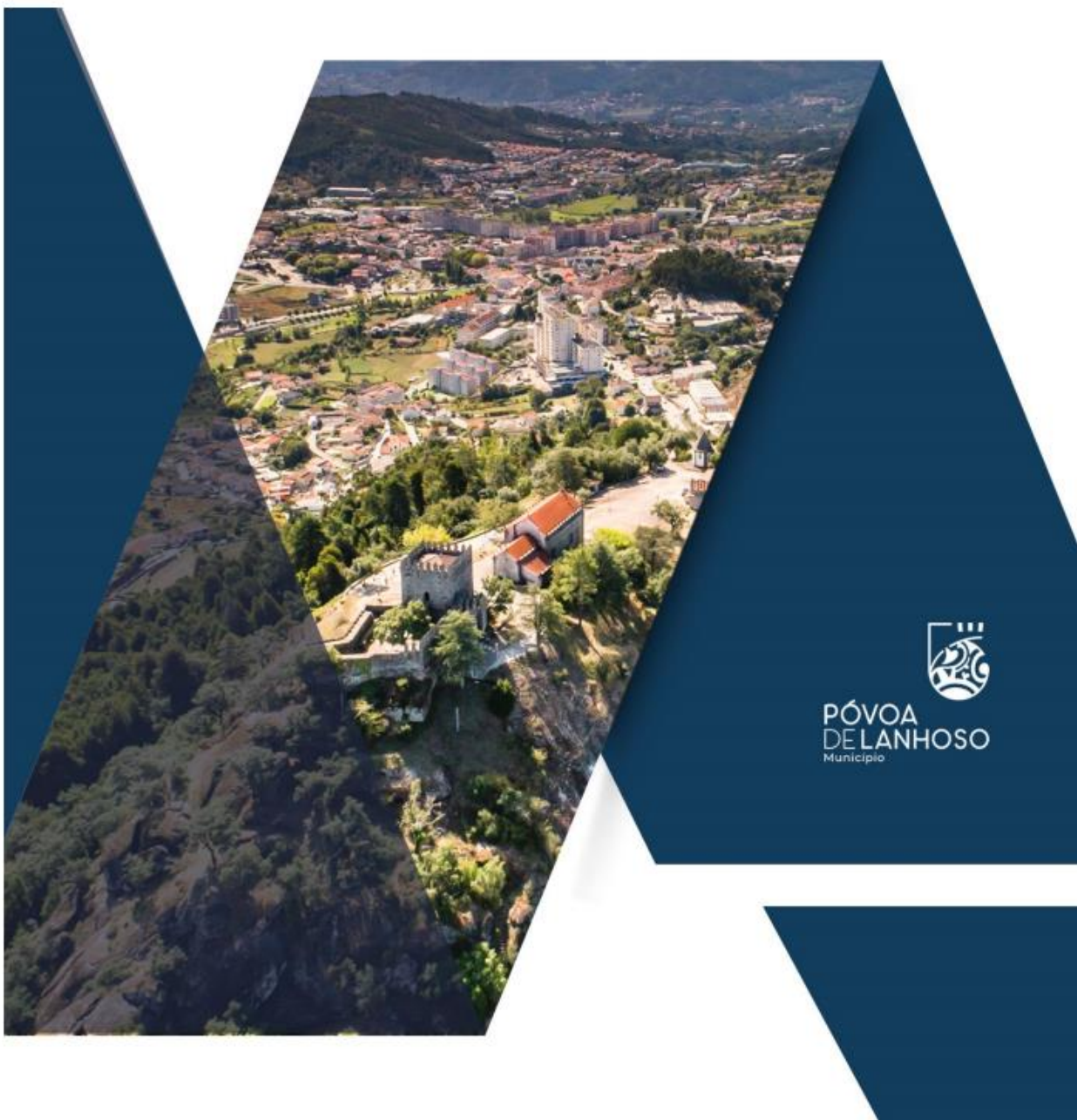




BEM-ESTAR E FELICIDADE ORGANIZACIONAL

NORMA 4590:2023

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 1 de 11

Missão

O Município da Póvoa de Lanhoso tem como missão prestar um serviço público de excelência, utilizando os melhores recursos, ferramentas e tecnologias disponíveis, para responder eficazmente às necessidades de pessoas, empresas e instituições. Valoriza o bem-estar e o desenvolvimento dos seus colaboradores, reconhecendo que um ambiente de trabalho saudável é essencial para garantir serviços de qualidade e eficiência.

Visão

A autarquia visa construir um concelho centrado nas pessoas, moderno, coeso, sustentável, inclusivo e solidário, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 2 de 11

Princípios Organizacionais

Legalidade: atuar em conformidade com os princípios constitucionais e no rigoroso respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis à sua atividade, assegurando que todos os níveis de atuação têm um fundamento legal e que o seu conteúdo é conforme com a lei

Prossecução do interesse público: atuar em qualquer circunstância para servir exclusivamente o bem comum e os cidadãos, com elevado espírito de missão e no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos daqueles, fazendo com que prevaleça sempre o interesse público sobre quaisquer outros interesses em presença;

Imparcialidade: atuar no respeito do princípio de que todos os cidadãos são iguais perante a lei e gozam do mesmo direito a um tratamento isento e sem favoritismo nem preconceitos que conduzam a discriminações de qualquer natureza;

Justiça e razoabilidade: atuar no respeito de que qualquer pessoa ou entidade que se relacione com o Município da Póvoa de Lanhoso é tratada de acordo com rigorosos princípios de neutralidade e de razoabilidade, não sendo conferido qualquer privilégio ou tratamento injustificado, ou de favor, a nenhuma delas;

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 3 de 11

Boa administração: atuar em função de critérios de eficiência, racionalização e eficácia, de modo a aproximar os serviços dos cidadãos de forma célere e não desnecessariamente burocratizada, demonstrando iniciativa e diligência na resolução de problemas;

Sustentabilidade: atuar pela prevenção e, sempre que possível, potenciar os recursos materiais e imateriais que são da propriedade pública ou que estão ao serviço do interesse de todos;

Qualidade: a administração municipal deve pautar-se pela promoção de uma melhoria contínua do serviço prestado, orientado para os resultados e para a satisfação plena das necessidades e/ou solicitações de todas as partes interessadas, com reforço da confiança quanto aos compromissos assumidos;

Confidencialidade: deve ser observada a garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções, não podendo divulgar nem utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, informações e dados obtidos no âmbito do exercício das mesmas;

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 4 de 11

Integridade: no exercício da sua atividade, todos os intervenientes da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, devem atuar segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter, respeito pelos demais, não adotando quaisquer atos que possam de algum modo promover a obtenção de benefícios pessoais ou a satisfação de interesses próprios, ou prejudicar ou favorecer os cidadãos com os quais se relacionem;

Responsabilidade: exercer as suas funções com rigor, zelo, de forma dedicada e crítica, devendo assumir a responsabilidade pelos seus atos e decisões, identificando sempre de forma clara a respetiva autoria;

Eficiência: assegurar a prestação de trabalho com respeito pelos compromissos assumidos na sua realização, individual ou em equipa, não praticando atos desnecessários ou inúteis aos resultados pretendidos, utilizando os recursos da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, para o exercício estrito das respetivas funções e atividades, promovendo a sua partilha, reutilização ou reciclagem, evitando desperdícios.

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 5 de 11

Valores Organizacionais

Atuação aberta e transparente: deve promover-se uma política de governação aberta, participada e transparente, bem como desenvolver métodos de recolha de opinião das pessoas, numa comunicação bidirecional.

Atuação socialmente responsável: deve promover-se comportamentos éticos, sentimentos de confiança, compromisso ético e sustentável, bem como promover práticas que respeitam os direitos humanos, a justiça social, a inclusão e de proteção ambiental.

Não discriminação baseada em caraterísticas pessoais: atuar sem beneficiar ou prejudicar qualquer pessoa ou entidade em razão da sua ascendência, género, etnia, língua, território de origem, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social, orientação sexual ou de qualquer outro fator que potencie a ocorrência de uma eventual desigualdade de oportunidade ou tratamento.

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 6 de 11

Abordagem sistémica: reconhece que as pessoas fazem parte de um sistema abrangente que inclui todos os constituintes dos ambientes físicos, sociais e organizacionais em que trabalham e vivem, que estes elementos integram e são interdependentes entre si.

Valorização das diferenças individuais: reconhecer e respeitar a diversidade de perfis, competências, experiências e formas de pensar das pessoas, promovendo a inclusão, a equidade e o reconhecimento das características únicas de cada pessoa, contribuindo para o fortalecimento do trabalho em equipa e para a inovação nos serviços prestados, incentivando a cooperação entre grupos heterogéneos.

Saúde, segurança, bem-estar e felicidade: promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e positivo, que contribua para o bem-estar físico, mental e emocional das pessoas e criar condições que favoreçam a realização pessoal e profissional, reforçando a motivação, o equilíbrio e a felicidade no trabalho.

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 7 de 11

Trabalho com propósito: reconhecer a importância da partilha da missão e visão da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso por todas as pessoas, independentemente do género, idade, orientações, crenças, funções ou estatuto, proporcionando-lhes oportunidades para usar e desenvolver as suas competências pessoais no exercício de funções e métodos de reconhecimento justos.

Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar: promover um equilíbrio saudável entre as responsabilidades profissionais e a vida pessoal e familiar dos/as colaboradores/as, promovendo uma participação equilibrada de homens e de mulheres entre vida pública e privada e criando condições que valorizem o bem-estar, aumentem a motivação e melhorem a qualidade de vida, contribuindo assim para maior satisfação e eficácia no desempenho das funções públicas.

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 8 de 11

Política Integrada do Município da Póvoa de Lanhoso

O Município da Póvoa de Lanhoso implementa uma política integrada que articula a gestão da qualidade, o bem-estar organizacional e a valorização das pessoas, com o objetivo de oferecer um serviço público de excelência, centrado na satisfação dos munícipes e na melhoria contínua dos processos e das condições de trabalho, garantindo o cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis.

Reconhecendo que um ambiente organizacional positivo é essencial para a motivação e o desempenho das pessoas da autarquia, aposta no desenvolvimento do capital humano como um recurso estratégico, promovendo a formação contínua, o crescimento profissional e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 9 de 11

Neste sentido, a política integrada estabelece quatro principais objetivos, designadamente:

1. **Desenvolvimento do capital humano:** alinhamento das políticas de gestão de pessoas com os objetivos estratégicos da organização;
2. **Motivação e inovação:** criação de um ambiente onde os colaboradores se sintam valorizados, motivados e com espaço para inovar;
3. **Qualidade de vida no trabalho:** promoção da saúde, segurança e bem-estar no ambiente laboral, com foco no equilíbrio pessoal e profissional;
4. **Eficiência e inovação nos serviços públicos:** capacitação contínua para garantir respostas eficazes e inovadoras às necessidades dos cidadãos.

E, é sustentada em **três pilares essenciais, designadamente:**

1. **Satisfação dos munícipes e partes interessadas:** serviços prestados com competência, profissionalismo e dentro do enquadramento legal;

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 10 de 11

2. **Promoção da melhoria contínua:** modernização dos serviços, comunicação eficiente com os cidadãos e cumprimento das normativas legais;
3. **Envolvimento e desenvolvimento dos trabalhadores:** a valorização profissional e o ambiente de trabalho propício ao comprometimento e à inovação.

Ao integrar estas dimensões, o Município pretende construir uma gestão pública mais próxima dos cidadãos, mais eficiente e centrada no bem-estar das pessoas. Esta abordagem fortalece a confiança da comunidade nos serviços públicos e assegura uma evolução sustentável e alinhada às reais necessidades da população.

Data	Elaborado por:	Aprovado por:	Páginas
04/07/2025	Gestora do Bem-Estar e Felicidade Organizacional Joana Martins	Fátima Moreira	Página 11 de 11